

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO REGIME DE PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006 E ANTERIORES

T.A.P/RJ Nº: _____ DATA: ____/____/____

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/RJ, em nome do Estado, nos termos do art. 1º do Decreto nº 40.874, de 02 de agosto de 2007, e da Resolução nº 73, de 01 de outubro de 2007, com sede na Rua da Alfândega, nº 42, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, daqui por diante denominada simplesmente SEFAZ, representada neste ato pela Secretaria de Estado Fazenda – SEFAZ/RJ, Sr.(a) _____ e o CREDOR (fornecedor) com sede/residência _____

_____, CNPJ sob o nº _____, doravante denominado apenas CREDOR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O CREDOR, habilitado no regime de parcelamento de obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados referentes ao(s) exercício(s) de _____, renunciando expressamente a qualquer impugnação administrativa e/ou judicial e desistindo das que tenha apresentado quanto ao valor do crédito, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à AUDITORIA GERAL DO ESTADO o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de inexatidões do montante;

Cláusula 2ª - O crédito constante deste é referente a obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, sendo ressalvado ao Estado, por intermédio da SEFAZ ou de outro órgão que venha a substituí-la, o direito de suspender os pagamentos aqui consignados na hipótese de apuração de alguma irregularidade e/ou descumprimento das obrigações assumidas pelo CREDOR;

Cláusula 3ª - Tendo o CREDOR requerido a adesão ao regime de pagamento parcelado do crédito especificado na Cláusula 5ª, com fundamento no Decreto nº 40.874/2007, este lhe é deferido, pelo Estado/SEFAZ.

Cláusula 4ª - No acordo de parcelamento formalizado mediante o presente Termo encontra-se parcelado o crédito discriminado conforme quadro, em anexo.

Cláusula 5ª - O crédito objeto deste Termo de Pagamento/Parcelamento foi consolidado em ____/____/____, perfazendo o montante total de R\$ _____ (_____), sendo pago em ____ (_____) parcelas semestrais e sucessivas, conforme abaixo discriminado:

1ª ParcelaR\$ _____ (_____)
2ª a () ParcelasR\$ _____ (_____)
____ Parcela.....R\$ _____ (_____)

Cláusula 6ª - Sendo a primeira parcela paga no exercício de 2007, e as demais com vencimento em maio e novembro de cada ano.

Cláusula 7ª - O CREDOR declara-se ciente e de acordo que, para efeito desse instrumento, abdica do direito de propor qualquer tipo de medida judicial para questionar valores ou outra matéria concernente ao crédito objeto do presente Termo, desistindo daquelas que eventualmente já tenham sido ajuizadas com o mesmo fim. Assim, como afirma a inexistência de precatórios judiciais a receber oriundos dos créditos objeto do presente Termo.

Cláusula 8ª - O CREDOR declara, ainda, neste instrumento, quitado o crédito, objeto do presente Termo, após o adimplemento das obrigações aqui consignadas.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Pagamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito.

LOCALIDADE e DATA: _____

SIGNATÁRIOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CREDOR

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

Nome/Razão social : _____

Qualificação : _____

CPF/CNPJ : _____ CI: _____ Fone : _____

End. do domicílio : _____

CICI/NIT : _____